FOLHA INFORMATIVA 53 - Julho 2021

O Município de Loures assinala mais um aniversário. São 135 anos de história desde que, no dia 26 de julho de 1886, o território de Loures foi, por decreto real, elevado a concelho.

Em mais um ano marcado ainda pela pandemia de Covid-19, a Câmara Municipal de Loures preparou um programa de iniciativas que respeitam todas as normas de segurança impostas pelas autoridades de saúde.

Música, exposições e desporto são algumas das propostas da Câmara Municipal para partilhar consigo esta data especial.

As pessoas são a nossa marca.

Consulte aqui o programa

CALENDÁRIO FISCAL

Até 10 agosto – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.
Até 20 agosto – Entrega das importâncias retidas no mês anterior de IRS, IRC e Imposto Selo.
Até 20 agosto – Pagamento Segurança Social.
Até ao final de agosto - Pagamento do IUC, relativo a veículos cujo aniversário da matrícula ocorra em agosto.

Aceda aqui ao **Portal do Movimento Associativo**

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SOLUÇÃO DESINFETANTE

Tal como no ano passado, a Câmara Municipal de Loures voltará a atribuir equipamento de proteção individual, máscaras e solução desinfetante, às associações, visando o retomar da sua atividade de forma segura e coerente com as medidas de proteção preconizadas para o período que se atravessa. Estes materiais, 150 máscaras descartáveis e 5 litros de solução desinfetante, poderão ser levantados no “Espaço A”, devendo para o efeito estabelecer-se um contacto prévio através do telefone 211 151 175.

FUNDO DE APOIO PARA A RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

Está a decorrer, entre dia 9 de julho e 16 de agosto, o período de registo e candidaturas à medida REATIVAR DESPORTO, que disponibilizará um montante de mais 30 milhões de euros a fundo perdido para apoio direto a clubes desportivos, no processo de retoma da atividade desportiva federada.

Este instrumento de apoio, a dinamizar pelo IPDJ, é enquadrado pela Portaria n.º 142-B/2021, de 8 de julho. Mais informação, registo e candidatura ao REATIVAR DESPORTO aqui.

INFORMAR QUE…

A Lei Quadro do Estatuto de Utilidade Pública (Lei nº 36/2021, 14-06) vem prever no seu artigo 3º que deverão as associações a quem foi concedido este estatuto, confirmar o interesse na sua manutenção.

As pessoas coletivas a quem tenha sido atribuído o estatuto de utilidade pública devem comunicar à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros o interesse em mantê-lo, de acordo com o calendário que poderá consultar aqui, bem como a Lei.